

**PROJETO DE LEI Nº -----, DE 2026.**

Institui a Política Municipal de Acessibilidade e Inclusão Urbana no Município de Mogi das Cruzes e estabelece medidas para garantir o acesso igualitário aos espaços e serviços da cidade.

**A CÂMARA JOVEM DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Acessibilidade e Inclusão Urbana, coordenada pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de garantir segurança, autonomia, igualdade e dignidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais competentes deverão promover, implantar e fiscalizar a acessibilidade no âmbito de suas atribuições, compreendendo:

**I** – Urbanismo e Infraestrutura: calçadas, rampas, vias públicas, praças, prédios públicos e novas obras municipais;

**II** – Mobilidade Urbana: transporte público, pontos de ônibus, terminais, travessias e demais estruturas de circulação;

**III** – Educação e Saúde: plenas condições de acesso, permanência e atendimento adequado nas escolas e unidades de saúde municipais.

**Art. 3º** O Município priorizará a construção e manutenção de calçadas acessíveis com pisos táteis, rampas e sinalização adequada em áreas de grande circulação, garantindo também rotas seguras e livres de obstáculos para pessoas com deficiência visual acompanhadas por cães-guia.

**Art. 4º** Os estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo deverão disponibilizar meios de comunicação acessíveis para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, podendo o Município incentivar a capacitação de funcionários em Libras e promover campanhas de conscientização e fiscalização sobre o tema.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO VEREADOR DR. LUIZ BERALDO DE ALMEIDA**

**JOÃO VITOR MARINHO STABILE**

**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2026.

A acessibilidade é essencial para que Mogi das Cruzes seja uma cidade verdadeiramente inclusiva. Uma cidade não pode garantir a plena participação de seus cidadãos quando parte da população encontra dificuldades para circular pelas calçadas, utilizar o transporte, acessar escolas, unidades de saúde ou se comunicar nos estabelecimentos.

Por isso, a proposta distribui responsabilidades entre diferentes áreas do Poder Público. O Urbanismo ficará relacionado à infraestrutura, a Mobilidade Urbana ao transporte, a Educação às escolas e a Saúde às unidades de atendimento. Também são previstas medidas específicas para pessoas com deficiência visual, como pisos táteis, sinalização e condições adequadas para cães-guia, além de recursos de comunicação para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Dessa forma, a acessibilidade deixa de ser tratada apenas como uma adaptação e passa a fazer parte do planejamento da cidade, contribuindo para uma Mogi das Cruzes mais segura, democrática e acessível para todos. Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta relevante matéria.

**PLENÁRIO VEREADOR DR. LUIZ BERALDO DE ALMEIDA**

**JOÃO VITOR MARINHO STABILE**

**VEREADOR**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Campos de preenchimento  
obrigatório pela escola

DADOS DA ESCOLA

Nome da escola *Trene Caporalli de Souza*

Endereço *Rua Da Fm Hecha Batalha* Nº *610*

Complemento  Bairro

CEP *08725-020* Tel. *(11) 4798-2740* Celular

E-mail *e191243a@educacao.sp.gov.br* Site

Nome completo do(a) Diretor(a) *Andréia Aparecida Nagatani Paves*

Assinatura do(a) Diretor(a) *[Signature]*

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome do aluno(a) selecionado(a) *João Vitor marinho Stabili*

Ano ou série *3º* Idade *18* Data de Nascimento *19/08/2008* Naturalidade *Brasileira*

Endereço *Vila da Prata Rua Mont Herman* Nº *298*

Complemento *2º Loteamento à esquerda* Bairro *Vila do Prata*

CEP  Tel. *11-94405-4140* Celular  E-mail *JoaoVitormarinho@gmail.com*

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu, *João V. marinho Stabili* grau de parentesco

autorizo o(a) menor *João V. marinho Stabili*

acompanhado(a) de *João V. marinho Stabili*

a participar do Parlamento Estudantil, que será realizado no período de 27 a 29 de outubro de 2026, bem como o uso e exibição de sua imagem e voz pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, *21* de *Setembro* de 2026.

Assinatura dos pais ou responsável *João V. marinho Stabili*